



Publicado em Placar

Em 12/11/96

P. Batista

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 322/96

DE 12 DE Novembro DE 1996.

Aprova desmembramento do lote 24 da Quadra 37 1ª Etapa Folha 01 Taquaralto - Palmas/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 24 da Quadra 37, 1ª Etapa, Folha 01, Taquaralto - Palmas/TO, com área total de 600.00m², que resultará nos lotes 24A, com área de 210.00m² e 24B, com área de 390.00m², processo nº 9569/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de Novembro de 1996.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Paulo Renato Semellaro Morgado
PAULO RENATO SEMELLARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município